



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 051/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2308.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Manutenção do IGM-fixo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169..... R\$ 150.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
801-014 – Emenda Parlamentar – Estado - custeio
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 29 de junho de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei destina-se à suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O orçamento anual é uma peça analítica e não estática que evidencia a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, de tal modo que a própria lei de contabilidade pública autoriza sua modificação para que se possa ajustar às necessidades da administração.

Os valores apurados na suplementação de dotações orçamentárias destinam-se a confecção de empenhos para custeio na área da saúde, através de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, já liberada no Sistema SP SEM PAPEL, sob nº 124812 – Deputado Rafa Zimbaldi.

A proposta de suplementação está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Legislação Orçamentária vigente.

Faz-se necessária a suplementação no valor pretendido, uma vez que, não está previsto na Lei do Orçamento para 2026.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 29 de junho de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL